



À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 11/11/2025
1º Secretário
DIRLEG-AL
Fis. 02
Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ENTRADA

PROJETO DE LEI N.º 472 /2025

04 NOV. 2025

Ass. do Func. COASP

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a Celebração da Via Sacra , realizada no município de Ananás, e dá outras providencias .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a Celebração da Via Sacra ,realizado anualmente na Sexta Feira da Paixão , no município de Ananás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a celebração da Via Sacra, realizada tradicionalmente toda Sexta-feira da Paixão, no Município de Ananás, evento que já se consolidou como uma das mais significativas manifestações de fé, arte e cultura da região norte do Estado.

A Via Sacra de Ananás é uma representação teatral da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo, encenada por artistas locais, voluntários e membros de diversas comunidades religiosas, reunindo anualmente milhares de fiéis, turistas e espectadores. Trata-se de uma manifestação que vai além do aspecto religioso, assumindo também grande relevância cultural, artística, educativa e turística, fortalecendo a identidade local e promovendo o sentimento de pertencimento e valorização das tradições populares.

Sua inclusão no Calendário Cultural do Estado do Tocantins representa um importante reconhecimento à dedicação da comunidade ananaense, que, ao longo dos anos, tem mantido viva essa tradição com empenho, criatividade e fé. Além disso, o reconhecimento oficial contribuirá para estimular o apoio



institucional, a captação de recursos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à preservação e promoção da cultura tocantinense.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei simboliza o devido respeito e valorização a uma das mais belas expressões da cultura e religiosidade popular do Tocantins, garantindo a preservação e o incentivo à continuidade da Via Sacra de Ananás para as futuras gerações.

Ante as razões expostas, entendo a relevância deste projeto de lei, requeiro aos demais pares a colaboração para este pedido.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.


WISTON GOMES
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DIRLEG-AL
Fls. 09

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P2084bb5d16874e07b1df1b1d8eb1a258K15376**

Autor: **WISTON GOMES**

Descrição: **Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins a Celebração da Via Sacra , realizada no município de Ananás, e dá outras providencias .**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **WISTON GOMES**
(dep.wiston.gomes)

Data de Envio: **05/11/2025**
09:22:25

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

